

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA E A VCS
COMERCIO E SERVIÇOS DE CHAVEIROS E CARIMBOS LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANVISA**, autarquia sob regime especial criada pela Lei n.º 9.782, de 26/01/99, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/99, vinculada ao Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 03.112.386/0001-11, localizada no SIA trecho 5, área especial 57, CEP: 71.205-050, Brasília – DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira, **SR. ROMISON RODRIGUES MOTA**, portador da Carteira de Identidade 3.839.893 SSP-DF, inscrito no CPF/MF 617.379.411-04, designado pela Portaria 584 DE 15/05/2015, publicada no D.O.U. de 18/05/2015, e com poderes delegados pela Portaria 813/2019 e, de outro lado a sociedade empresária **VCS COMERCIO E SERVIÇOS DE CHAVEIROS E CARIMBOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.252.432/0001-64, com sede no C 10 Lote 17 Sala 202, Taguatinga, Brasília - DF, CEP nº 72.010-100, neste ato representada pela Sra. **CREZINEIDE VIEIRA DE MORAIS**, RG nº 1.321.148 SSP-DF, inscrita no CPF sob o nº 539.907.731-00, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar este **Termo Aditivo**, consoante o Processo Licitatório nº 25351.257993/2017-06, referente ao Pregão Eletrônico nº 27/2017 e Processo de Prorrogação 25351.910834/2019-94, com fundamento no inciso II do art. 57 e art. 65 § 8º e art. 40, inciso XI, ambos da Lei nº 8.666/1993, às quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto:

1.1.1. Prorrogar o prazo de vigência contratual por 20 (vinte) meses, de 05/10/2019 a 05/06/2021.

1.1.2. Reajustar o valor do Contrato em 4,04% relativo à variação do índice IPCA, acumulado nos últimos 12 meses, de acordo a CLÁUSULA ONZE do Contrato aditivado, com efeitos financeiros a partir da data da assinatura do presente termo;

1.1.3. Ratificar a redação do preâmbulo do contrato original, alterando a redação no tocante a data de assinatura do termo, que passará de cinco de fevereiro de dois mil e dezessete para cinco de fevereiro de dois mil e dezoito, corrigindo assim erro material ocorrido, estando o termo de acordo com a data da publicação constante do Diário Oficial da União de 07/02/2018 pag. 103 - Seção 3.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO (OU DO PREÇO E REPACTUAÇÃO OU REAJUSTE)

2.1. O valor anual estimado do presente contrato passará de R\$ 9.857,40 (nove mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos) para R\$ 10.256,22 (dez mil duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos), dos quais:

2.1.1. R\$ 9.857,40 (nove mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos) referem-se à prorrogação contratual no período de 05/10/2019 a 05/06/2021.

2.1.2. R\$ 398,82 (trezentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos) correspondem ao reajuste relativo ao período de 06/10/2019 a 05/06/2021, com efeitos financeiros a partir da data da assinatura do presente termo.

2.2. Além do valor do contrato, deverá ser pago à CONTRATADA, após apuração, o valor de até R\$ 190,74 (cento e noventa reais e setenta e quatro centavos) referente ao valor do reajuste retroativo relativo ao período de 12/12/2018 a 05/10/2019.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa com a execução do presente no exercício de 2019, prevista no valor de R\$ 1.643,73 (um mil seiscentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos) correrá à conta do orçamento da Anvisa para o referido exercício sob seguinte classificação:

Programa de Trabalho: 10.122.2115.2000.0001 - Administração da Unidade

Fonte de Recurso: 6174362120 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária

Natureza da despesa: 33.90.39.20 - MANUT.E CONS.DE B.MOVEIS DE OUTRAS NATUREZAS

Plano Interno: 19GGGAF0002

Nota de Empenho: 2019NE801165, 2019NE801166, 2019NE801167

3.2. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar n. 101/2000.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato nº. 03/2018, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser providenciada pela Contratante em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias daquela data, conforme previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/1993.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

6.1. Para dirimir as questões oriundas deste Termo será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária da cidade de Brasília, Distrito Federal, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo, eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Crezineide Vieira de Moraes, Usuário Externo**, em 04/10/2019, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



Documento assinado eletronicamente por **Romison Rodrigues Mota, Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira**, em 04/10/2019, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0761419** e o código CRC **8C5532D6**.

